



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0772/2025

Confere a designação oficial de "Microrregião Catarinense da Música Eletrônica" aos Municípios de Camboriú, Balneário Camboriú e Itajaí e altera o Anexo Único da Lei nº 16.722, de 2015, que "Consolida as Leis que conferem denominação adjetiva aos Municípios catarinenses".

Autor: Deputado Alex Brasil

Relator: Deputado Napoleão Bernardes

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria parlamentar que confere aos Municípios de Camboriú, Balneário Camboriú e Itajaí a designação oficial de "Microrregião Catarinense da Música Eletrônica", em reconhecimento à relevância dessas localidades no cenário nacional e internacional da música eletrônica.

A proposta estabelece que o reconhecimento tem por finalidade valorizar e incentivar atividades culturais e artísticas relacionadas à música eletrônica, promover o turismo cultural e de entretenimento, fomentar a economia criativa e preservar a identidade cultural associada ao gênero musical na região.

Além disso, promove alteração no Anexo Único da Lei nº 16.722, de 2015, para incluir a nova denominação adjetiva.

O Projeto de Lei foi aprovado no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça

É o relatório.



II – VOTO

Nos termos do art. 83 c/c o art. 144, III do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, compete a esta Comissão analisar proposições relativas à promoção de atividades de desenvolvimento turístico, aos assuntos atinentes ao turismo em geral, às políticas e sistemas de gestão e desenvolvimento turístico e de seus aspectos institucionais e legais e o fomento do desenvolvimento turístico regional.

O projeto em análise busca reconhecer formalmente uma vocação já consolidada dos Municípios de Camboriú, Balneário Camboriú e Itajaí, amplamente conhecidos pela realização de eventos, festivais e atividades ligadas à música eletrônica, segmento que movimenta expressivamente o turismo de entretenimento e a economia criativa da região.

A iniciativa apresenta potencial para fortalecer a identidade turística regional, ampliar a divulgação do destino em âmbito nacional e internacional e estimular atividades econômicas associadas ao setor de eventos, hospedagem, gastronomia e serviços, contribuindo para o desenvolvimento turístico integrado dos municípios contemplados.

Ante o exposto, com base nos regimentais arts. 83 e 144, III, voto, no âmbito desta Comissão, pela **ADMISSIBILIDADE do Projeto de Lei nº 0772/2025.**

Sala das Comissões,

NAPOLEÃO BERNARDES,
Deputado Estadual
Relator